



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 538 B
em 21/05/2024 às 15:09
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 051/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.008, DE
03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.008 de 03 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor de Programação Cultural - Referência CC-2 a ser inserido na Estrutura Administrativa do Município de Marechal Floriano, constante da Lei Municipal nº. 565, de 07 de novembro de 2005 e suas respectivas alterações”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, sem alterar o valor total da despesa já aprovada nas peças orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos/atividades, programas, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias, bem como alterar o PPA, a LDO e a LOA no que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, não incidindo a presente movimentação e alterações no percentual de suplementação autorizada na LDO e na LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Projeto de Lei justifica-se, eis que a ampliação do número de cargos em comissão de Assessor de Planejamento Cultural é uma medida estratégica para fortalecer e aprimorar as políticas e iniciativas culturais do Município, reconhecendo assim a importância da cultura como um elemento vital para o desenvolvimento social, econômico e educacional, e o comprometimento em promover um ambiente culturalmente rico e diversificado.

Neste contexto, o aumento do número de cargos em comissão de Assessor de Planejamento Cultural é essencial para impulsionar a missão de promover a cultura como um pilar fundamental do desenvolvimento humano e social, contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos, criativos e engajados com sua identidade cultural e com o patrimônio cultural coletivo e no desenvolvimento do Município de Marechal Floriano.

Marechal Floriano/ES, 16 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal